



## DECRETO Nº 2.479 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a permanência da suspensão de licenciamento urbanístico de que trata o art. 1º do Decreto nº 2.240 de 07 de janeiro de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

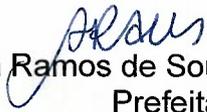
**Considerando** a necessidade da permanência da adoção de medidas de contenção/coibição de construções que causem impactos urbanísticos nocivos no 1º Distrito do Município de Saquarema, para prosseguimento dos estudos e procedimentos de revisão urbanística;

### DECRETA

Art. 1º A suspensão do licenciamento urbanístico de que trata o art. 1º do Decreto nº 2.240 de 07 de janeiro de 2022, permanecerá em vigor até 30 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de janeiro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita